



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.646 de 07 de junho de 2006.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Rio Casca do exercício financeiro de 2006, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta cinco mil reais) como segue:

0207010824400312119 – Manutenção do Programa de Transferência de Renda
33904800 – Outros auxílios financeiros à pessoa física R\$ 54.000,00

0207010824400312120 – Pagamento de custas judiciais a carentes
33909100 – Sentenças Judiciais R\$ 1.000,00

0207022781200222121 – Manutenção do Campeonato Mineiro de Motociclismo
33003001 – Material Consumo R\$ 3.000,00
33404100 – Contribuição R\$ 15.000,00
33903601 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física R\$ 1.000,00
33903901 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$
1.000,00

VALOR TOTAL AUTORIZADO: R\$ 75.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo anterior serão utilizados os recursos previstos no §1º. do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando a inclusão dos créditos autorizados por esta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os créditos especiais autorizados por esta Lei até o limite constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição corrente, no valor limite de R\$ 15.000,00, à Federação Mineira de Motociclismo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 07 de junho de 2006.


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal